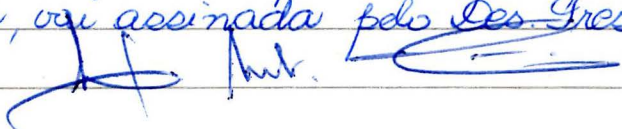



e com o parecer." 2) Processo 027/84 - Classe XIV - representação do Diretor Geral - propondo a indicação da 9ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande, para responder pelo serviço eleitoral da 36ª Zona - Campo Grande - Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Designaram a 9ª Vara Cível da Comarca da Capital para responder pelo serviço eleitoral da 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande. Decisão unânime e com o parecer". 3) Processo nº 023/84 - Classe XIV - Representação do Diretor Geral - propondo a indicação do Dr. Sebastião Andrade Filho, Juiz de Direito da Comarca de Eldorado, para responder pelo serviço eleitoral da 26ª Zona - Eldorado. Relator - Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Designaram o juiz da Comarca de Eldorado para responder pelo serviço eleitoral da 26ª Zona unânime e acolhido o parecer". 4) Processo 024/84 - Classe XIV - Representação do Diretor Geral - propondo a indicação do Dr. Sídneu de Moura Campos - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Andradina, para responder pelo serviço eleitoral da 5ª Zona - Nova Andradina, face a promoção do Dr. Crescentino Fisti para a 3ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande - Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Designaram a 2ª Vara da Comarca de Nova Andradina, para responder pelo serviço eleitoral da 5ª Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Des. Presidente.

Aut. 

Ata nº 400 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos treze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gualter Mascarenhas Barbosa,

Sirichirio Higa, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândida, Arnaldo Beltrões Lima e Octávio Yacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento dos seguintes processos administrativos: 1) Processo nº 028/84 - Classe XIV - Representação do Diretor Geral: - Juiz Eleitoral da 35ª Zona - Campo Grande - MS, indica em conformidade com o art. 33 do Código Eleitoral, o Cartório do 7º Ofício do Foro Extrajudicial para ter o anexo da escrivania Eleitoral. Relator - Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Designaram, acolhendo a indicação, o Cartório do 7º Ofício do foro extrajudicial, para responder pelo serviço Eleitoral da 35ª Zona - Campo Grande - Decisão unânime e de acordo com o parecer". 2) Processo nº 029/84 - Classe XIV - Representação do Diretor Geral: - Juiz Eleitoral da 36ª Zona - Campo Grande - MS, indica em conformidade com o art. 33 do Código Eleitoral, o Cartório do 9º Ofício do Foro Extrajudicial para ter o anexo da escrivania Eleitoral. Relator: Des. Leão Neto do Carmo. Decisão: "Designaram, acolhendo a indicação o Cartório do 9º Ofício do foro extrajudicial, para responder pelo serviço Eleitoral da 36ª Zona - Campo Grande - Decisão unânime e de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

A. M. V. 

Oraço nº 401 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo.